



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
 Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
 Subprocuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região
 Serviço de Apoio Administrativo

EDITAL Nº 1/2021

PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEIS SUPERIOR E INTERMEDIÁRIO

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL DA 4ª REGIÃO, doravante denominada tão somente pela sigla PRFN4R, através da Comissão Permanente de Seleção de Provimento de Estágio Portaria PRFN4R/ME Nº 9137, de 29 de julho de 2021, torna pública a realização de processo seletivo para formação de cadastro de reserva de estagiários dos cursos de níveis Superior e Intermediário para atuarem na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região (PRFN4R), com sede na cidade de Porto Alegre/RS, conforme a seguinte tabela:

TABELA I - DAS VAGAS

| UNIDADE | LOCALIDADE | NÍVEL DE ESCOLARIDADE | VAGAS |
|---------|-----------------|---|---------|
| PRFN4R | Porto Alegre/RS | Ciências Jurídicas e Sociais e/ou Bacharel em Direito | 28 + CR |
| | | Administração de Empresas ou afins | CR |
| | | Ciência da Computação, Análise de Sistemas, Tecnologia em Sistemas para a Internet ou afins | 2 + CR |
| | | Nível Intermediário | 2 + CR |

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O presente Edital e os seus anexos estarão disponíveis no site da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, na internet, no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.

1.2. A coordenação e o acompanhamento do processo seletivo para ingresso no programa de estágio da PRFN4 serão de responsabilidade da **Comissão Permanente para Organização, Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público para Seleção e Provimento de Estagiários**, conforme atribuições delegadas por meio da Portaria PRFN4R/ME Nº 9.137, de 06 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço/ME, nº 178, Ano 82, de 16/09/2021.

1.3. O processo seletivo destina-se para vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários dos cursos de níveis Superior e Intermediário atuarem na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 4ª Região (PRFN4R), com sede na cidade de Porto Alegre/RS.

1.4. O período de validade do processo seletivo é de 06 (seis) meses, contado da publicação do seu resultado definitivo, prorrogável por igual período.

1.5. O horário das atividades de estágio na PRFN4R deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da Administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h.

1.6. O estagiário fará jus a bolsa de estágio mensal, auxílio-transporte e contará, ainda, com seguro de acidentes pessoais a seu favor, com valores fixados pelo Ministério da Economia.

1.6.1. O valor da bolsa de estágio, no âmbito da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, é de R\$ 787,98 (setecentos e oitenta e sete reais e noventa e oito centavos), por carga horária de 20 horas semanais;

- 1.6.2. O valor do auxílio-transporte é de R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio;
- 1.6.3. Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;
- 1.6.4. Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas; e,
- 1.6.5. O estudante poderá ser aproveitado no Programa de Estágio instituído por meio de convênio firmado entre a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e a Caixa Econômica Federal, com valor da bolsa de estágio fixado em R\$ 1.222,00 (um mil duzentos e vinte e dois reais), por carga horária de 25 horas semanais, distribuídas em 5 (cinco) horas diárias, pagos com recursos oriundos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- 1.7. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e no interesse do estudante, até o limite de 2 (dois) anos, reservado o direito de rescisão, a qualquer tempo, por ambas as partes, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado nos termos do §4º, do art. 9, da Portaria PGFN nº 1.063/2016.
- 1.8. As atividades de estágio serão fixadas em Termo de Compromisso de Estágio, no período matutino ou vespertino, a critério da Administração, observadas a carga horária compromissada e disponibilidade de instalações, equipamentos e necessidade de serviço.
- 1.9. É vedado ao estagiário o exercício concomitante de estágio na PRFN4R e em Escritórios de Advocacia e/ou pessoas jurídicas de direito privado.
- 1.10. Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.427/2018, de 28 de junho de 2018.
- 1.10.1 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de estágio, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. 1.3.2; e,
- 1.10.2 Se não houver candidatos autodeclarados negros inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos em ampla concorrência.
- 1.11. Fica assegurada para estudantes candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas ofertadas, nos termos da Lei n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.11.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem deficientes, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral. Após sua aprovação, o candidato com deficiência deve apresentar na convocação o laudo médico original ou cópia autenticada emitido nos últimos 12 (doze) meses e deverá atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a provável causa da deficiência, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Caso não apresente laudo médico será excluído da respectiva lista de classificação, passando a figurar apenas na lista geral; e,
- 1.11.2 Se não houver candidatos com deficiência inscritos ou aprovados, as vagas reservadas serão disponibilizadas para os demais candidatos em ampla concorrência.
- 1.12. A seleção será composta das seguintes etapas:
- 1.12.1. avaliação curricular, de caráter classificatória, por períodos (semestres correntes) nos cursos que compõem este edital, comprovado no ato da inscrição.
- 1.12.2. Os candidatos eliminados na fase da entrevista, retornarão automaticamente à lista de classificação, permanecendo na mesma posição da fase de classificação.

2. INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados:
- 2.1.1. Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma em cartório.
- 2.1.2. O pedido de inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos, e será efetuado entre os dias 21 a 30 de setembro de 2021, mediante preenchimento do Formulário de Inscrição (Anexo I) e da Autodeclaração Étnico-racial (Anexo II); e,
- 2.1.3. O Formulário de Inscrição deverá ser corretamente preenchido, instruído com a documentação a que se refere o item 2.2. e enviado ao seguinte endereço eletrônico, correspondentes ao interesse da vaga:

TABELA III - DO ENDEREÇO PARA INSCRIÇÕES

| UNIDADE | LOCALIDADE | ENDEREÇO DE INSCRIÇÕES |
|---------|-----------------|------------------------------------|
| PRFN4R | Porto Alegre/RS | estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br |

2.2. O Formulário de Inscrição deve estar acompanhado de cópias dos seguintes documentos digitalizados no formato PDF:

2.2.1. Cópia simples da carteira de identidade;

2.2.2. Comprovante de matrícula em cursos de níveis superior e/ou intermediários, conforme TABELA DE VAGAS I, do caput do Edital;

2.2.3. Cópia do histórico integralizado do curso e coeficiente de rendimento acadêmico;

2.2.4. Sendo os candidatos com deficiência, laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa dias) antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças – CID, bem como a provável causa da necessidade especial, sendo assegurados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004; e,

2.2.5. Autodeclaração Étnico-racial.

2.3. O candidato receberá a confirmação de recepção do requerimento de inscrição por e-mail, até o quinto dia útil subsequente ao envio da mensagem eletrônica. Caso isso não venha a ocorrer, no prazo aqui estipulado, o candidato (a) deverá entrar em contato com o Serviço de Apoio Administrativo da Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região – SERAP/PRFN4R, por meio dos telefones (51) 3290-4627/4697/4651.

2.4. Em hipótese alguma será aceita inscrição condicional.

2.5. É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e da Autodeclaração Étnico-racial, a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por meio do endereço eletrônico mencionado no item 2.3.

2.6. Não será considerado inscrito o candidato que preencher erroneamente o Formulário de Inscrição, a Autodeclaração Étnico-racial e/ou deixar de juntar documentos exigidos ou fazê-lo de forma inadequada e/ou deixar de enviá-la corretamente ao endereço eletrônico fornecido.

2.7. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre dos cursos de níveis superior e intermediário, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 06 (seis) meses.

3. ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:

3.1. Os candidatos serão classificados para as entrevistas na seguinte ordem:

3.1.1. maior percentual de histórico integralizado; e,

3.1.2. maior média do coeficiente de rendimento acadêmico, observada a equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas:

TABELA IV - EQUIVALÊNCIA ENTRE CONCEITOS E NOTAS NUMÉRICAS

| Conceito | Nota Numérica |
|---------------------------------|---------------|
| A | 10,00 |
| Excelente | |
| Plenamente satisfatório | |
| Satisfatório pleno | |
| Aprovado superior | |
| Satisfatório com Aprofundamento | |
| Satisfatório avançado | |

| Conceito | Nota Numérica |
|-------------------------|---------------|
| Aprovado médio superior | 9,00 |

| Conceito | Nota Numérica |
|----------------|---------------|
| A- / B+ | 8,75 |
| Ótimo | |
| Muito bom | |
| Aprovado médio | |

| Conceito | Nota Numérica |
|----------|---------------|
|----------|---------------|

| | |
|-------------------------|-------------|
| Aprovado médio inferior | 8,00 |
|-------------------------|-------------|

| Conceito | Nota Numérica |
|----------------------|---------------|
| B | 7,50 |
| Bom | |
| Significativo | |
| Aprovado | |
| Habilitado | |
| Promovido | |
| Concluído | |
| Proficiente | |
| Aprovado | |
| Apto | |
| Satisfatório Médio | |
| Atingiu os objetivos | |

| Conceito | Nota Numérica |
|------------------|---------------|
| C+ / B- | 6,25 |
| Regular para bom | |

Fonte: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP

Disponível em: <https://ist.ifsp.edu.br/images/Documentos2017/ANEXO-I---Tabela-de-Equivalncia-entre-Conceitos-e-Notas-Numricas.pdf>

4. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

4.4. Os critérios de desempate do certame serão:

- 4.4.1. estudante de educação superior contemplado pelo Programa Universidade para Todos - ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil - FIES;
- 4.4.2. idade mais elevada do candidato;
- 4.4.3. maior tempo de experiência em atividades de extensão;
- 4.4.4. maior percentual de histórico integralizado; e,
- 4.4.5. maior Coeficiente de Rendimento Acadêmico.

5. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

5.1. A classificação se dará em ordem crescente por área, em listagens separadas para os níveis superior e intermediário, de ampla concorrência, cotas e candidatos com deficiência, até o dia 04/10/2021.

5.2. Ficam estipulados os prazos de impugnação do resultado preliminar, em consonância com o art. 109 da Lei nº 8.666/1993, direcionadas à Comissão Organizadora do Certame para o endereço eletrônico **estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br**:

- 5.2.1. 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso do resultado preliminar;
- 5.2.2. 05 (cinco) dias úteis para a Comissão Organizadora manifestar-se acerca da solicitação de impugnação;

6. RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. A classificação final se dará em ordem crescente, em listagens separadas para os níveis superior e intermediário, de ampla concorrência, cotas e candidatos com deficiência.

6.2. Da homologação:

- 6.2.1. A homologação da classificação final se dará por ato do Procurador Regional da Fazenda Nacional da 4ª Regional.

7. CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA:

- 7.1. As entrevistas, de caráter eliminatório, ocorrerão quando houver vaga e obedecerão a ordem final de classificação dos candidatos;
- 7.2. As entrevistas serão realizadas por meio de teleconferência com auxílio do programa Google Meet ou por meio presencial, obedecendo as regras sanitárias vigentes na cidade de Porto Alegre/RS.
- 7.2. As entrevistas serão realizadas:
- 7.2.1. por um(a) Procurador(a) da Fazenda Nacional e/ou pelo Supervisor de Estágio solicitante;
- 7.3. É de responsabilidade do candidato providenciar equipamento (computador, tablet, smartphone ou similar) com câmera de vídeo e microfone, acoplados ou não, e rede de internet com banda suficiente para realização da prova oral e/ou da entrevista.
- 7.3.1. Em caso de problemas técnicos causados por falha atribuída à rede de internet dos examinadores, a prova e/ou a entrevista serão remar cadas.

8. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 8.1. Os candidatos serão convocados na ordem de classificação, conforme a necessidade do Órgão, no prazo de validade do concurso, admitindo-se, apenas uma vez, a recusa da vaga ofertada, por motivo de incompatibilidade do turno disponível. Nesse caso a vaga será ofertada ao candidato aprovado na classificação seguinte, até o seu aceite.
- 8.2. Quanto aos candidatos preteridos, os mesmos aguardarão na mesma posição classificatória conquistada até o surgimento da próxima vaga que lhe será oferecida mais uma vez, desta feita, sem a opção de recusa, sob pena de ser movido compulsoriamente para o final da lista de classificação, enquanto aguardará sua última chance de ser convocado, considerando-se manifestação tácita de sua desistência do certame, uma terceira recusa à vaga ofertada.
- 8.3. Só firmarão Termo de Compromisso de Estágio com a PRFN4R, os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 06 (seis) meses, contados da convocação.
- 8.4. Na data de sua contratação, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre curricular, para os cursos de nível superior.
- 8.5. O estágio não cria vínculo empregatício qualquer.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. No caso de dúvida sobre as disposições deste Edital, o candidato poderá contatar a PRFN4R através do e-mail estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br ou pelos telefones (51) 3290-4627/4629/4651.
- 9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção de Provimento de Estágio.

10. CRONOGRAMA

| EVENTO | DATA |
|--|--------------------|
| Período de Inscrições do Processo Seletivo | 21 a 30/09/2021 |
| Análise das inscrições | 21/09 a 01/10/2021 |
| Divulgação da classificação preliminar | 04/10/2021 |
| Prazo de Recursos da Classificação preliminar | 05 a 11/10/2021 |
| Publicação do Resultado Final Homologado no site da PGFN | 20/10/2021 |

Documento assinado eletronicamente

RAFAEL DIAS DEGANI

Procurador-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região - PRFN4R

Este edital é composto pelos seguintes anexos:

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO – ESTÁGIO DIREITO
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Solicito inscrição para realização de estágio, conforme Edital PRFN4R nº 01/2021, de 03 de maio de 2021.

| | | | | |
|--------------------------------|-----|--|-----|--|
| CANDIDATO (A) | | | | |
| CPF | | | | |
| VAGA | | | | |
| LOCALIDADE | | | | |
| PARTICIPANTE DO PROUNI ou FIES | SIM | | NÃO | |
| AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL | SIM | | NÃO | |
| CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA | SIM | | NÃO | |
| TURNO | | | | |
| TELEFONE | | | | |
| E-MAIL | | | | |

Declaro, sob pena de configuração de crime de falsidade ideológica, que estou cursando disciplinas que correspondem, predominantemente, ao (semestre e/ou ano) _____ (_____) período do Curso de _____, Instituição _____, no turno da _____.

Na oportunidade, por ser exigência do Edital, informo que tenho necessidades especiais, em virtude da minha condição de ser:

() Pessoa com deficiência () Lactante.

(cidade do candidato), ____ de _____ de 2021.

Assinatura do aluno

Acompanham esta Ficha de Inscrição os seguintes documentos, todos digitalizados no formato PDF.

- Cópia simples da carteira de identidade;
- Comprovante de matrícula;

- Histórico acadêmico/escolar;
- Documento de coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) ou similar que espelhe a média das notas que o aluno tem no curso e currículo;
- Laudo médico original (exclusivo para candidatos com deficiência);
- Autodeclaração Étnico-racial;

ANEXO II AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Para os fins do disposto no Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018, publicado no DOU de 29/06/2018, que determina a reserva de 30% das vagas de estágio na administração pública federal direta, autárquica e fundacional para os negros, bem como em observância à recomendação do Ministério Público do Trabalho, por meio do Ofício nº 89449.2018 – CODIN/PRT10, eu,

_____, portador(a) do documento oficial de identificação nº _____, expedido em ____/____/_____, pelo órgão expedidor _____, estando inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Economia sob o nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a) () Pardo(a) () Branco(a) () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

(cidade do candidato), ____ de _____ de 2021.

Assinatura

*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Dias Degani, Procurador(a) Regional da 4ª Região**, em 19/09/2021, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16766349** e o código CRC **DD28C6D1**.